FIDC CULTURA AGROMAIS – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 46.390.255/0001-09

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Artesanal Agro LTDA.
Data de Registro:	17/set/2022	**Custodiante:**	Qi - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes:	Única	**Consultoria Especializada**	Ceres Investimentos e Consultoria Ltda.
Subclasses:	Sênior e Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu PL representada por Direitos Creditórios ("Alocação Mínima"). **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos: (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas "a" e "b"; e (d) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "a" a "c". **Concentração** – A Aplicação de recursos em Direitos Creditórios de um mesmo devedor está limitada a 15,0% do PL da Classe Única. Não haverá limite de concentração em Direitos Creditórios de um mesmo cedente, considerando ser entidade com suas demonstrações contábeis auditadas por auditor independente registrado na CVM.
Critérios de Elegibilidade / Condições de cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes **Condições de Cessão**: (i) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios performados que tenham sido originados na cadeia produtiva do Agronegócio; (ii) os Direitos Creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional; (iii) o devedor dos Direitos de Crédito deve ser pessoas física ou jurídica inscrita, respectivamente no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda; (iv) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (v) não podem ser resultantes de ações judiciais em curso, constituir seu objeto de litígio, ou ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (vi) não podem originados de empresas e/ou produtores rurais em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (vii) o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios devidos pelas partes relacionadas aos Cedentes, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, até o limite de 10,0% do seu patrimônio líquido. (viii) os Direitos de Crédito devem ter sido originados e formalizados de acordo com a Política de Crédito descrita no Adendo II do Anexo Descritivo da Classe Única. Adicionalmente ao disposto na Cláusula 10.1 do Regulamento, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: i) o conjunto dos 10 maiores Devedores (sacado), considerando a cessão pretendida, não poderá exceder 50% do PL; ii) não podem estar vencidos; iii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 30 dias corridos com o Fundo; iv) os Direitos Creditórios deverão ter prazo de vencimento mínimo de 10 dias; v) os Direitos Creditórios deverão ter prazo de vencimento máximo de 360 dias.
Subordinação:	O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo 30% do PL da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo 50% do PL da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação.
***Benchmark*:**	Sênior: (1ª Série) CDI + 4,75% Sênior (2ª Série): CDI + 4,75% Sênior (3ª Série): CDI + 4,75% Mezanino: CDI + 7,50% Mezanino (2ª Série): CDI + 7,50% Mezanino (3ª Série): CDI + 7,50%
Nº de cotistas (mar/26):	Cotas Seniores: 06 / Cotas Subordinadas: 05

Regulamento: 17/fev/2025

Ratings

Subclasse	1T26 (Atual)	4T25	3T25	Rating Inicial	Data Atribuição
Sênior (1ª Série)	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**Out/22**
Sênior (2ª Série)	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**Dez/24**
Sênior (3ª Série	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**Fev/25**
Mezanino (1ª Série)	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**Out/22**
Mezanino (2ª Série)	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**Dez/24**
Mezanino (3ª Série)	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**Fev/25**
Subordinada Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**Out/22**

Validade dos Ratings:

Sênior: (1ª Série) 08/jul/26
Sênior (2ª Série):12/dez/26
Sênior (3ª Série):12/mar/27
Mezanino: (1ª Série) 08/jul/26
Mezanino (2ª Série): 12/dez/26
Mezanino (3ª Série): 12/mar/27
Júnior: 08/jul/26

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovanni@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de maio de 2026, no contexto do monitoramento do 1º trimestre de 2026 (1T26), afirmou os ratings '**brA-**(sf)', '**brBBB-**(sf)' e '**brB-**(sf)', respectivamente, das subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Cultura Agromais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Cultura Agromais FIDC / Classe Única / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável.**

A afirmação dos ratings reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além de seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento, neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Em mar/26, a carteira do FIDC registrou volume de R$ 179,8 milhões em Direitos Creditórios, correspondentes a 99,2% do PL alocado. Nesse período havia R$ 6,7 milhões em créditos vencidos, correspondentes a 3,7% do PL. Apesar do aumento dos créditos vencidos, em relação ao término o trimestre anterior, não houve incremento de provisionamento (PDD) neste período. A carteira do Fundo ainda estava composta por alocações em títulos públicos (0,5% do PL) e santos em tesouraria (0,2% do PL).

A carteira do Fundo segue integralmente formada por Duplicatas cedidas pela sua única Cedente, empresa atuante no segmento do agronegócio, com foco na comercialização de insumos agrícolas, como fertilizantes, defensivos e sementes e pulverização em torno dos Sacados.

Em mar/26, o maior Sacado foi responsável por uma participação de 11,1% sobre o PL e os dez maiores por 41,2%, o que, diante subordinação regulamentar exigida para Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, respectivamente, de 50,0% e 30,0%, confere importante proteção os titulares destas Cotas.

O Fundo tem apresentado rentabilidade média suficiente para remunerar as séries de Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino sem afetar o desempenho das Cotas Subordinadas Júnior que, nos últimos 12 meses encerrados em mar/26, rentabilizaram 39,9%. Já o CDI acumulado dos últimos 12 meses foi de 14,8%.

A Austin Rating fez a solicitação das Demonstrações Financeiras do exercício terminado em dez/25, da única Cedente do Fundo, no entanto, até o momento da elaboração deste relatório de monitoramento, estas não haviam sido disponibilizadas.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Créditos / PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinadas (Mez+Jr) / PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinada Júnior / PL	Mín. 30,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Maior Devedor / PL (2)	Até 15,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prazo Máximo	Máx. 360 dias	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark (Seniores – 1ª Emissão)	CDI + 4,75% a.a. (1)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark (Seniores – 2ª Série)	CDI + 4,75% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark (Seniores – 3ª Série)	CDI + 4,75% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark (Sub. Mezanino – 1ª Emissão)	CDI + 7,50% a.a. (1)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark (Sub. Mezanino – 2ª Série)	CDI + 7,50% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark (Sub. Mezanino – 3ª Série)	CDI + 7,50% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Qi CTVM S.A. (1) As novas remunerações das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, passaram a vigorar a partir do dia 24/06/2024. (2) vigente desde 19/07/24.

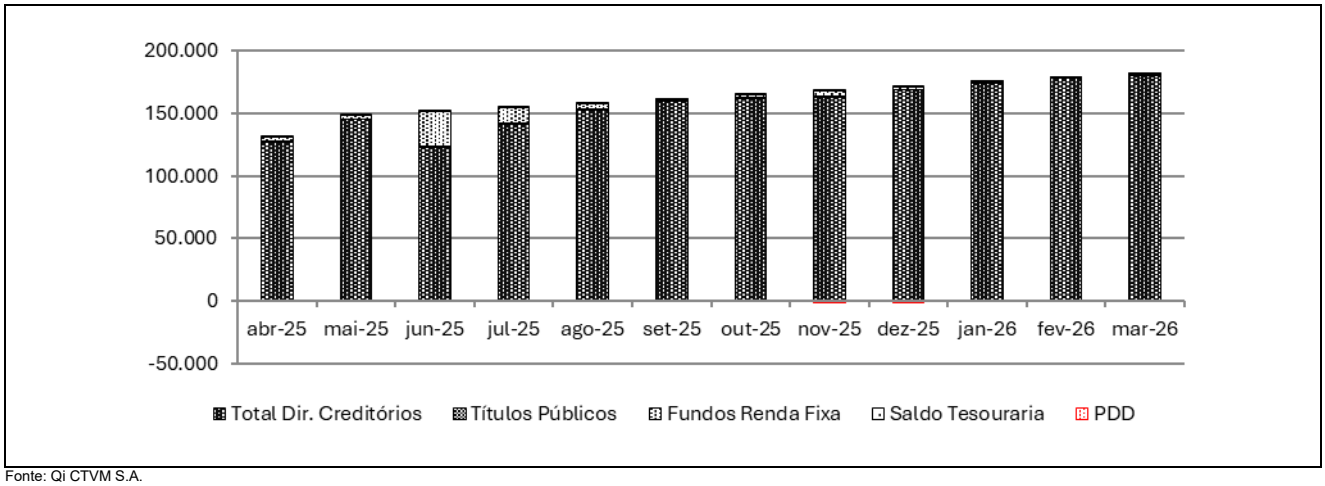
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	121.031	129.392	116.363	140.926	124.806	147.905	145.051	153.924	166.169	173.873	176.270	173.205
Créditos Vencidos	5.961	15.340	6.480	13	27.324	11.532	16.671	8.900	2.041	84	1.181	6.672
Total Dir. Creditórios	**126.992**	**144.731**	**122.843**	**140.938**	**152.130**	**159.437**	**161.722**	**162.824**	**168.211**	**173.957**	**177.451**	**179.878**
Títulos Públicos	722	731	739	748	757	766	776	785	794	804	812	822
Fundos de Renda Fixa	3.222	2.997	27.953	13.170	4.767	786	2.040	4.012	1.939	256	57	21
Saldo Tesouraria	29	5	17	38	11	22	34	14	63	150	70	408
Total Geral da Carteira	**130.965**	**148.464**	**151.552**	**154.895**	**157.665**	**161.012**	**164.572**	**167.634**	**171.007**	**175.166**	**178.390**	**181.129**
PDD	-0	-0	-0	0	0	0	0	-725	-5	0	0	0
PL	**130.893**	**148.349**	**150.819**	**154.302**	**157.179**	**160.516**	**163.874**	**166.361**	**170.992**	**174.502**	**177.554**	**181.394**

Fonte: Qi CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	92,5%	87,2%	77,2%	91,3%	79,4%	92,1%	88,5%	92,5%	97,2%	99,6%	99,3%	95,5%
Créditos Vencidos	4,6%	10,3%	4,3%	0,0%	17,4%	7,2%	10,2%	5,3%	1,2%	0,0%	0,7%	3,7%
Total Dir. Creditórios	**97,0%**	**97,6%**	**81,5%**	**91,3%**	**96,8%**	**99,3%**	**98,7%**	**97,9%**	**98,4%**	**99,7%**	**99,9%**	**99,2%**
Títulos Públicos	0,6%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%
Fundos de Renda Fixa	2,5%	2,0%	18,5%	8,5%	3,0%	0,5%	1,2%	2,4%	1,1%	0,1%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,2%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,1%**	**100,5%**	**100,4%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,4%**	**100,8%**	**100,0%**	**100,4%**	**100,5%**	**99,9%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Qi CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Qi CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Total	4,6%	10,3%	4,3%	0,0%	17,4%	7,2%	10,2%	5,3%	1,2%	0,4%	1,0%	3,7%
Até 15 dias	4,6%	6,4%	1,4%	0,0%	17,4%	6,8%	4,8%	0,9%	1,1%	0,4%	0,4%	2,6%
16 a 30 dias	0,0%	4,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	5,4%	1,5%	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%
31 a 60 dias	0,0%	0,0%	2,5%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	2,9%	0,0%	0,0%	0,0%	1,1%
61 a 90 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
91 a 120 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
121 a 180 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Qi CTVM S.A.

Recompras (R$ Mil)												
Descrição/Datas	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Qi CTVM S.A.

Prazo Médio*												
Títulos/Datas	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Prazo Médio (dias)*	134	129	133	120	133	137	128	116	100	78	60	43

Fonte: Qi CTVM S.A. / (*) posição no último dia útil do mês.

Concentração entre os maiores Sacados (% do PL) *												
Títulos/Datas	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Maior Sacado	10,7%	9,7%	10,6%	10,7%	10,7%	10,8%	10,8%	10,9%	10,9%	11,0%	11,0%	11,1%
5 maiores Sacados	28,2%	26,4%	20,9%	22,3%	22,4%	24,6%	24,9%	26,2%	29,3%	29,4%	29,5%	28,7%
10 maiores Sacados	39,0%	36,6%	31,0%	32,6%	32,8%	35,4%	36,1%	38,6%	41,6%	41,8%	41,9%	41,2%
20 maiores Sacados	48,8%	47,2%	39,4%	41,8%	43,2%	46,3%	46,3%	50,1%	52,9%	53,3%	53,4%	52,9%

Fonte: Qi CTVM S.A. / (*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses.

Posição do PL (R$ Mil)										
Data	**Cota Sênior**									**Total (R$ Mil)**
	Sênior			**2ª Série**			**3ª Série**			
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	
31/3/26	23.586	1	22.197	10.000	1	12.387	34.298	1	41.698	76.282
27/2/26	23.586	1	21.842	10.000	1	12.190	34.298	1	41.031	75.063
30/1/26	23.586	1	21.555	10.000	1	12.029	34.298	1	40.492	74.076
31/12/25	23.586	1	21.225	10.000	1	11.845	34.298	1	39.871	72.941
28/11/25	23.586	1	20.884	10.000	1	11.655	34.298	1	39.232	71.771
31/10/25	23.586	1	20.595	10.000	1	11.493	34.298	1	38.687	70.775
30/9/25	23.586	1	20.249	10.000	1	11.300	34.298	1	38.038	69.588
29/8/25	23.586	1	19.924	10.000	1	11.119	34.298	1	37.428	68.472
31/7/25	23.586	1	19.619	10.000	1	10.949	34.298	1	36.855	67.422
30/6/25	23.586	1	19.290	10.000	1	10.765	34.298	1	36.237	66.292
30/5/25	23.586	1	19.011	10.000	1	10.609	34.298	1	35.712	65.332
30/4/25	23.586	1	18.724	10.000	1	10.449	19.787	1	20.292	49.466

Fonte: Qi CTVM S.A.

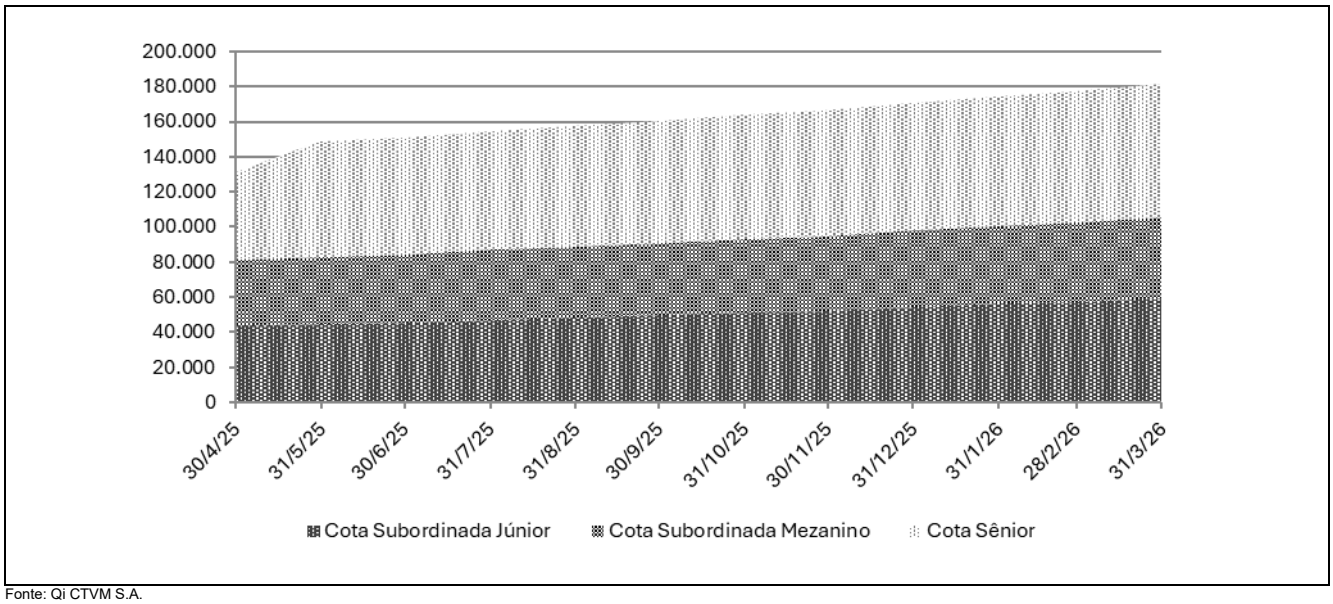
Posição do PL (R$ Mil)										
Data	Cota Mezanino									Total (R$ Mil)
	Mezanino			2ª Série			3ª Série			
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	
31/3/26	9.102	1	8.364	10.000	1	12.770	19.756	1	24.689	45.823
27/2/26	9.102	1	8.211	10.000	1	12.538	19.756	1	24.240	44.989
30/1/26	9.102	1	8.088	10.000	1	12.350	19.756	1	23.877	44.315
31/12/25	9.102	1	7.947	10.000	1	12.135	19.756	1	23.460	43.542
28/11/25	9.102	1	7.802	10.000	1	11.913	19.756	1	23.032	42.747
31/10/25	9.102	1	7.679	10.000	1	11.725	19.756	1	22.668	42.071
30/9/25	9.102	1	7.532	10.000	1	11.501	19.756	1	22.235	41.268
29/8/25	9.102	1	7.395	10.000	1	11.291	19.756	1	21.829	40.514
31/7/25	9.102	1	7.266	10.000	1	11.094	19.756	1	21.448	39.807
30/6/25	9.102	1	7.127	10.000	1	10.882	19.756	1	21.038	39.047
30/5/25	9.102	1	7.009	10.000	1	10.702	19.756	1	20.691	38.403
30/4/25	9.102	1	6.889	10.000	1	10.518	19.756	1	20.336	37.743

Fonte: Qi CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
31/3/26	25.096	2	59.289	32,7%	57,9%	181.394
27/2/26	25.096	2	57.502	32,4%	57,7%	177.554
30/1/26	25.096	2	56.110	32,2%	57,5%	174.502
31/12/25	25.096	2	54.509	31,9%	57,3%	170.992
28/11/25	25.096	2	51.843	31,2%	56,9%	166.361
31/10/25	25.096	2	51.028	31,1%	56,8%	163.874
30/9/25	25.096	2	49.660	30,9%	56,6%	160.516
29/8/25	25.096	2	48.194	30,7%	56,4%	157.179
31/7/25	25.096	2	47.072	30,5%	56,3%	154.302
30/6/25	25.096	2	45.480	30,2%	56,0%	150.819
30/5/25	25.096	2	44.615	30,1%	56,0%	148.349
30/4/25	25.096	2	43.684	33,4%	62,2%	130.893

Fonte: Qi CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)



Fonte: Qi CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
			Cota Sênior								
Mês	CDI (%)		Sênior			2ª Série			3ª Série		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,62	133,97	20,24	1,62	133,97	20,24	1,62	133,97	20,24
fev-26	1,00	13,41	1,33	133,63	18,32	1,33	133,63	18,32	1,33	133,63	18,32
jan-26	1,16	12,30	1,56	133,67	16,76	1,56	133,67	16,76	1,56	133,67	16,76
dez-25	1,22	11,00	1,63	133,68	14,97	1,63	133,68	14,97	1,63	133,68	14,97
nov-25	1,05	9,67	1,41	133,65	13,13	1,41	133,65	13,13	1,41	133,65	13,13
out-25	1,28	8,52	1,71	133,70	11,56	1,71	133,70	11,56	1,71	133,70	11,56
set-25	1,22	7,16	1,63	133,68	9,69	1,63	133,68	9,69	1,63	133,68	9,69
ago-25	1,16	5,86	1,56	133,67	7,93	1,56	133,67	7,93	1,56	133,67	7,93
jul-25	1,28	4,65	1,71	133,70	6,27	1,71	133,70	6,27	1,71	133,70	6,27
jun-25	1,10	3,33	1,47	133,92	4,49	1,47	133,92	4,49	1,47	133,92	4,49
mai-25	1,14	2,21	1,53	134,26	2,98	1,53	134,26	2,98	1,53	134,26	2,98
abr-25	1,06	1,06	1,43	135,31	1,43	1,43	135,31	1,43	1,43	135,31	1,43

Fonte: Qi CTVM S.A.

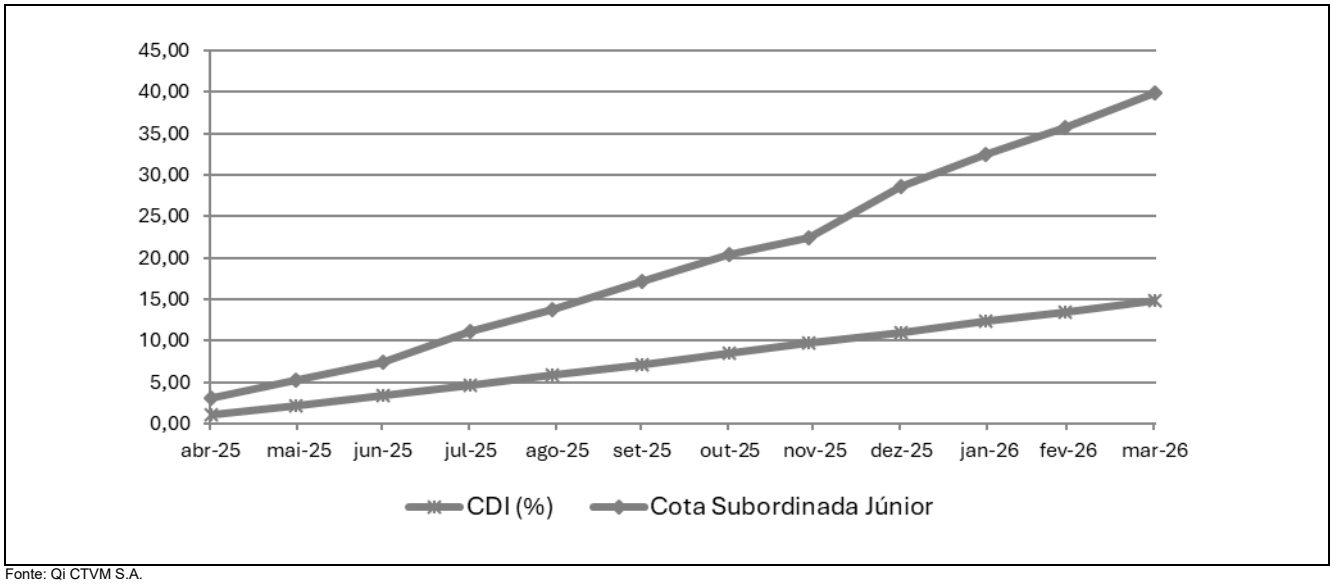
Rentabilidade Mensal do PL											
			Cota Mezanino								
Mês	CDI (%)		Mezanino			2ª Série			3ª Série		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,85	152,96	23,40	1,85	152,96	23,40	1,85	152,96	23,40
fev-26	1,00	13,41	1,52	152,46	21,15	1,52	152,46	21,15	1,52	152,46	21,15
jan-26	1,16	12,30	1,78	152,53	19,34	1,78	152,53	19,34	1,78	152,53	19,34
dez-25	1,22	11,00	1,86	152,55	17,25	1,86	152,55	17,25	1,86	152,55	17,25
nov-25	1,05	9,67	1,61	152,49	15,11	1,61	152,49	15,11	1,61	152,49	15,11
out-25	1,28	8,52	1,95	152,57	13,29	1,95	152,57	13,29	1,95	152,57	13,29
set-25	1,22	7,16	1,86	152,55	11,13	1,86	152,55	11,13	1,86	152,55	11,13
ago-25	1,16	5,86	1,78	152,53	9,10	1,78	152,53	9,10	1,78	152,53	9,10
jul-25	1,28	4,65	1,95	152,57	7,20	1,95	152,57	7,20	1,95	152,57	7,20
jun-25	1,10	3,33	1,68	152,97	5,15	1,68	152,97	5,15	1,68	152,97	5,15
mai-25	1,14	2,21	1,75	153,53	3,41	1,75	153,53	3,41	1,75	153,53	3,41
abr-25	1,06	1,06	1,64	155,09	1,64	1,64	155,09	1,64	1,64	155,09	1,64

Fonte: Qi CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	3,11	256,46	39,95
fev-26	1,00	13,41	2,48	248,69	35,73
jan-26	1,16	12,30	2,94	252,35	32,45
dez-25	1,22	11,00	5,14	421,49	28,67
nov-25	1,05	9,67	1,60	151,78	22,38
out-25	1,28	8,52	2,75	215,91	20,45
set-25	1,22	7,16	3,04	249,39	17,22
ago-25	1,16	5,86	2,38	204,71	13,76
jul-25	1,28	4,65	3,50	274,42	11,11
jun-25	1,10	3,33	1,94	176,75	7,36
mai-25	1,14	2,21	2,13	187,15	5,31
abr-25	1,06	1,06	3,12	295,07	3,12

Fonte: Qi CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Qi CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da Subclasse da 1ª, 2ª e 3ª Série de Cotas Seniores, 1ª, 2ª e 3ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, do Cultura Agromais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo / Cultura Agromais FIDC) reuniu-se no dia 29 de maio de 2026. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20260529-8.
2. As classificações indicadas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais com origem no agronegócio.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas, fator ponderado na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): i) Cultura Agronegócios (Cedente), ii) Administradora, iii) Gestora.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; e ii) informações da carteira do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Artesanal Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 01 de junho de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**